

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
ESTOQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO DE JANEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - RESP LIMITADA**

CNPJ/MF 37.266.902/0001-84

Código de Negociação na B3 - "ERCR11"

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora ("Administradora") do **ESTOQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO DE JANEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF 37.266.902/0001-84 ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de consulta formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 0,08% das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 17 de abril de 2026, nos termos do art. 13, Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Anexo Normativo III da RCV 175"), para consultar os Cotistas a respeito da aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais estão disponíveis no *website* da B3 (neste link [aqui](#)).

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que **(a)** Cotistas representando 0,08% das cotas em circulação aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Sendo assim, restaram **aprovadas** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administradora registra que as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Fica dispensado o registro deste Termo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora